



Presidência da República
Casa Civil
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2009

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2009

PROCESSO Nº 00140.000059/2009-40

TERMO ADITIVO Nº 01

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **ÁLVARO HENRIQUE MATIAS PEREIRA**, brasileiro, residente e domiciliada nesta cidade, CPF nº 120.168.291-68, de acordo com a competência prevista no art. 1º da Portaria nº 07, de 08 de janeiro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 09 de janeiro de 2008, e a empresa **OSMAQUI – PEÇAS E SERVIÇOS DE AUTO LTDA**, CNPJ: 72.607.245/0001-92, com sede na ADE Conjunto 06 s/n - Lotes 18 e 19 - Águas Claras – Brasília/DF – CEP: 71.710-350, telefone (61) 8411-1739, Fax 3039-1310, neste ato representada pela Senhora **OSMAURA DE LOURDES DOS REIS**, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 011732 – SSP/SP e do CPF nº 084.191.241-68, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 87/2009, consoante Processo nº 00140.000059/2009-40, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto acréscimo no percentual de 13,793% do quantitativo do item 01 e 16,530% do item 13 da Ata de Registro de Preço nº 87/2009, consoante disposto no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, conforme subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – O acréscimo perfaz o valor de **R\$ 4.213,00 (quatro mil, duzentos e treze reais)**.

Subcláusula Segunda – Com o acréscimo, o item 1 da Cláusula Décima e a Cláusula Décima Primeira da Ata de Registro de Preço original passam a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

1) O pagamento será creditado em nome da empresa, mediante ordem bancária em conta corrente por ele indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste edital, após a entrega do material no prazo de até 30 (trinta) dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela, mediante apresentação, aceitação e atesto do gestor da Ata nos documentos hábeis de cobrança. O valor a ser pago será o resultante das quantidades fornecidas multiplicada pelo valor unitário, conforme a seguir:

EMPRESA: OSMAQUI PEÇAS E SERVIÇOS DE AUTOS LTDA - CNPJ: 72.607.245/0001-92
 END: ADE CONJUNTO 06 S/N - LOTES 18 e 19 - ÁGUAS CLARAS - DF - CEP: 71.710-350
 TELEFONE /FAX Nº (61) 8411-1739 - 3039-1310

ITEM	DESCRIÇÃO	UM	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	<p>UNIFORME BRIGADISTA (SOB MEDIDA) COMPOSIÇÃO: 1 MACACÃO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TECIDO: EM TECIDO ANTICHAMAS. COMPOSIÇÃO: 93% DE META-ARAMIDA, 5% PARA-ARAMIDA E 2% FIBRA ANTIESTÁTICA, PESO 200GR/M² (+ OU - 5%) E 3% DE P140, COR AZUL MARINHO.</p> <p>- DETALHES DO MODELO: INTEIRIÇO, COM FITAS REFLETIVAS TIPO SCOTH LINE COM ÂNGULO DE 360°, COM MICRO PRISMA, COR AMARELA, MEDINDO 3CM(A), LOCALIZADAS NO TRONCO, CIRCUNDANDO O PEITO ACIMA DOS BOLSOS, EXCETO A PARTE DO TECIDO ENTRE OS FECHO ECLAIRS, NAS COSTAS À ALTURA DAS ESCÁPULAS; E NAS 2 PERNAS ABAIXO DOS JOELHOS EM 20CM (APROXIMADAMENTE).</p> <p>· INSCRIÇÃO: "CORPO DE BOMBEIROS" BORDADO EM TARJETA SEMICIRCULAR, DISTANCIADA À 2CM DA COSTURA DO OMBRO ESQUERDO, FIXADO POR VELCRO, COM FUNDO AZUL E LETRAS COR BRANCA COM 1CM(A), E CONTO RNO BORDADO COR BRANCA.</p> <p>· TARJETA: NOME E TIPO SANGUÍNEO EM LETRAS COM 1CM(A), FIXADA POR VELCRO, BORDADA NAS CORES BRANCA E VERMELHA, RESPECTIVAMENTE, COM FUNDO AZUL, ACIMA DO BOLSO SUPERIOR DIREITO.</p> <p>· LOGOTIPO DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA: COM INSCRIÇÕES "PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA" E "DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA", COM FUNDO COR AMARELA, LETRAS COR PRETA, DISTANCIADO À 4CM, COM PÉ DE GOLA REFORÇADO.</p> <p>· MANGAS: COMPRIDAS, PUNHO DOBRADO DE 5CM(A), COM EXTENSÃO DE 8CM(C), FECHADO POR VELCRO.</p> <p>· CINTURA: FAIXA DE ELÁSTICO DE 6CM(A) EM TODA A CINTURA, ATÉ OS FECHOS ECLAIRS.</p> <p>· BOLSOS: 9, PESPONTADOS, REFORÇOS (MOSQUEADOS) NOS CANTOS; SENDO: 2 FRONTAIS SUPERIORES, FECHADOS POR ZÍPER NA HORIZONTAL, TIPO ENVELOPE, DE 16CM X 21CM (OU CONDIZENTE COM MANEQUIM), COM EMBLEMA "COLUNAS DO PALÁCIO DO PLANALTO", BORDADO, COR AMARELO OURO, DE 4CM(A) X 4CM(C) NO ESQUERDO; COM 1 BOLSO SOBREPOSTO PARA CANETA DE 6CM X 14CM, SOBRE O BOLSO ESQUERDO SUPERIOR EMBAIXO DO ZÍPER; COM 1 BOLSO INTERNO FRONTAL SUPERIOR ESQUERDO, FECHADO POR ZÍPER NA VERTICAL, DE 16CM X 21CM (OU CONDIZENTE COM MANEQUIM); 2 LATERAIS VERTICAIS, EMBUTIDOS, COM FECHAMENTO POR VELCRO, MEDINDO 20CM(A); 2 LATERAIS NA ALTURA DO JOELHO, FECHADOS POR ABA DE 6CM(A) COM VELCRO, MEDINDO 26CM(A) X 18CM(L) (OU CONDIZENTE COM MANEQUIM); 1 SOBREPOSTO À ESQUERDA DO BOLSO DA PERNA DIREITA, POR VELCRO NA PARTE SUPERIOR, DE 12CM(A) X 12CM(L).</p> <p>· PERNAS: FECHAMENTO COM ILHOSES DE PRESSÃO, DUPLO, COM VELCRO E ELÁSTICO DE 2CM(L).</p> <p>· ABERTURA: FRONTAL (PARA VESTIR OU DESVESTIR), COM 2 FECHOS ECLAIRS.</p> <p>· ETIQUETAS: MARCA BORDADA; DE COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÃO DE LAVAGEM CONFORME DETERMINAÇÃO DO INMETRO.</p>	UN	33	628,00	20.724,00
13	<p>GRAVATA SOCIAL VERTICAL COR PRETA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TECIDO: CONFECCIONADA EM TECIDO JAQUARD.</p> <p>- DETALHES DO MODELO: FORRADA EM CETIM, ACABAMENTO DE 1ª QUALIDADE, ENTRETELADA, MEDINDO 8,5CM(L) X 1,45M(C) NA PARTE MAIS LARGA X 4CM(L) NA PARTE MAIS ESTREITA (MEDIDAS APROXIMADAS).</p>	UN	1.713	7,00	11.991,00
VALOR TOTAL					32.715,00

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1) Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no valor total de R\$ 32.715,00 (trinta e dois mil, setecentos e quinze reais), correrão à conta dos PTRES: 000947 e 000948; Natureza da Despesa: 339030."

Assinatura

Assinatura

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A Presidência da República providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado de acordo, é assinado pelas partes contratantes, dele sendo extraídas as necessárias cópias, que terão o mesmo valor do original.

Brasília/DF, 31 de dezembro de 2009.



ÁLVARO HENRIQUE MATIAS PEREIRA
Diretor de Recursos Logísticos da Presidência da República



OSMAURA DE LOURDES DOS REIS
OSMAQUI – Peças e Serviços de Auto Ltda